



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

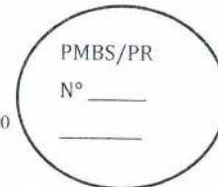
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná nº 77, Bom Sucesso/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROSANA FERREIRA LOPES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, procede ao presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 62/2025, firmado com a empresa **EDSON RIBEIRO DA COSTA** inscrita no CNPJ nº 81.737.132/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTOS DO APOSTILAMENTO

Considerando a solicitação formal apresentada pela contratada, requerendo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando a documentação acostada aos autos, que demonstra a elevação extraordinária dos custos do item contratado, comprometendo a manutenção das condições originalmente pactuadas;

Considerando a análise técnica realizada pelo setor competente, bem como o parecer jurídico favorável constante do processo administrativo;

Considerando o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a alteração dos contratos administrativos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, quando comprovada a ocorrência das hipóteses legais;

Resolve-se promover o presente Apostilamento para adequação dos valores contratuais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 62/2025, em razão da comprovada elevação dos custos do item contratado, conforme documentação constante do processo administrativo. Fica reequilibrado o preço do seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade Remanescente	Valor Atual	Valor Reequilibrado
139	Papel Sulfite A4, Caixa c/ 10 resmas	199	R\$ 218,85	R\$ 299,90

12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

Parágrafo único. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor estimado do acréscimo contratual corresponde a R\$ 16.128,95 (dezesesseis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), apurado pela aplicação da diferença entre o valor unitário originalmente contratado e o valor unitário reequilibrado sobre o saldo remanescente do item.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo, o valor atualizado do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 178.126,73 (Cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já previstas para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 62/2025 que não conflitem com o presente Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, para que produza seus efeitos legais, é firmado o presente Termo de Apostilamento pela autoridade competente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Bom Sucesso/PR, 11 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

EDSON RIBEIRO DA COSTA
CNPJ: 81.737.132/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA NATALE & FIORELLI LTDA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NATALE & FIORELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, com sede localizada na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4480, CEP: 87.501-250 - Bairro: Zona I, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Rafael Natale Fiorelli**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.658.729-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.269.219-3, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**, conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/06/2026 até 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 16 de junho de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
47970

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.18
10:57:30 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

NATALE E FIORELLI
LTDA:14256910000
144

Assinado de forma digital
por NATALE E FIORELLI
LTDA:14256910000144
Dados: 2026.06.18 08:07:26
-03'00'

NATALE & FIORELLI LTDA
CNPJ nº 14.256.910/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA M A D SANTOS LTDA. DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M A D SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.217.732/0001-76, com sede localizada na Rua Vereador Pedro Peterson, nº 74, CEP: 87.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Loanda - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Marco Antônio Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 816.030.379-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.596-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**, conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/06/2026 até 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 16 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
20

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.18
10:56:41 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

ec0570d1-71a0-49f3-
3-
bb2f-2dc1ec946f15

Assinado de forma digital
por ec0570d1-71a0-49f3-
bb2f-2dc1ec946f15
Dados: 2026.06.18 08:08:53
-03'00'

M A D SANTOS LTDA
CNPJ nº 45.217.732/0001-76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

ATA Nº 05/2026

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, em sessão pública através da Comissão de Contratação, contemplada pela Agente de contratação Sra. Fabiana dos Santos Teodoro Capeli e pelos membros: Sr. Edival Gonçalves da Silva e Sra. Priscila Aparecida da Silva, designados pelo Decreto nº 25 de 26 de janeiro de 2026, reuniram-se para abertura do envelope e julgamento dos documentos exigidos no **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – PMBS** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

Aberta a sessão, verificou-se que até a data do dia 17 de junho de 2026, houve interessado que protocolou os envelopes junto ao setor, com os documentos exigidos no edital, que depois de rubricado pela Equipe de Licitação, foi aberto para exame da documentação pertinente ao **CRENCIAMENTO** supra citado.

Após criteriosa verificação dos documentos apresentados pela proponente **CUIDAR & CRES LTDA, CNPJ nº 59.913.063/0001-81**, constatou-se que:

Ordem	Empresa	Situação
16	CUIDAR & CRES LTDA CNPJ nº 59.913.063/0001-81	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), foi encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, **Edival Gonçalves da Silva**, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada, juntamente com os demais membros da Comissão de Contratação, os quais expressam sua anuência com o conteúdo aqui registrado.

FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04 - Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

DESPACHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

LICITAÇÃO FRACASSADA POR LOTE MAL SUCEDIDO

Considerando o resultado do procedimento licitatório referente à **Dispensa Eletrônica nº 04/2026**, cujo objeto é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a perfuração, desenvolvimento, equipagem, testes, regularização ambiental, obtenção de outorga e entrega de poço tubular profundo em pleno funcionamento, destinado ao abastecimento de água do Distrito Columbia, no Município de Bom Sucesso/PR, verificou-se que o **Lote nº 01** restou fracassado, em razão da **inabilitação das empresas participantes**, conforme registrado no sistema da plataforma eletrônica.

Diante do exposto, declaro **FRACASSADO** o Lote nº 01 da presente Dispensa Eletrônica, determinando o prosseguimento dos autos para adoção das providências administrativas cabíveis.

Município, 07 de maio de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-187/2026.

DATA- 11 de Junho de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor Público Municipal, senhor João
Martinho Rosa, matrícula funcional nº-200321 , cargo Serviços Gerais, lotado no
Departamento Municipal de Saúde, 60(setenta e cinco) dias de férias, relativo ao
período aquisitivo de 01/06/24 a 31/05/25 e 01/06/25 a 31/05/26 para usufruir a partir
de 11/06/26 a 09/08/26 devendo retornar suas atividades normais em 10/08/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção